



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2024.03.22.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS** sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://www.licitacaoporteiras.com.br>

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de higiene destinados às novas turmas das escolas de educação infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, <https://pncp.gov.br> e <https://municipio.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pela Pregoeira do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de março de 2024 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de abril de 2024, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **10 de abril de 2024, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, CEP. 63290-000, telefone: (88)3557-1254.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.365.0022.2.041.0000	3.3.90.30.99



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (GM TECNOLOGIA) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou ainda através da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no GM TECNOLOGIA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA) (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

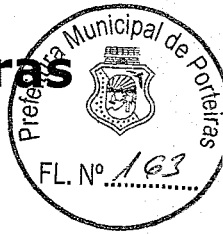
10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos,



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

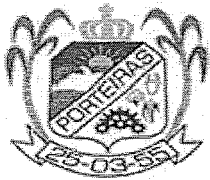
11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11.15. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- Qualificação Econômico-financeira:

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

- q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s)



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **GM TECNOLOGIA** (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **GM TECNOLOGIA** (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **GM TECNOLOGIA** (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **GM TECNOLOGIA** (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 22 de março de 2024.


.....
Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenadora de Despesas



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de higiene destinados às novas turmas das escolas de educação infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Lote 01 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	1000	2,40	2.400,00
0002	Pasta polionda c/elástico 04cm	UND	500	6,90	3.450,00
0003	Papel laminado cores variadas	UND	100	1,90	190,00
0004	Papel madeira 80x100cm	UND	2000	1,20	2.400,00
0005	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	1000	27,80	27.800,00
0006	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	200	4,90	980,00
0007	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	100	19,90	1.990,00
0008	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1000	0,90	900,00
0009	TNT cores variadas rolo com 50m	UND	60	138,00	8.280,00
0010	Tesoura 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	200	3,90	780,00
0011	Caderno brochura sem espiral, 48 folhas	UND	500	1,90	950,00
0012	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220x307mm) com 100 unidades	CX	9	167,00	1.503,00
0013	Giz pastel oleoso para desenhar cx. c/ 12 unidades	CX	50	24,50	1.225,00
0014	Giz de cera, 12 Cores, 315g, embalagem com 12 unidades	UND	100	3,90	390,00
0015	Massa De Modelar Cx C/06 Cores	CX	500	2,90	1.450,00
0016	Tinta/tempera guache, caixa com 06 undx15ml	CX	400	3,90	1.560,00
0017	Pincel de pêlo n 10	UND	150	3,90	585,00
0018	Papel cartolina dupla face 50x66cm, cores variadas	UND	600	1,70	1.020,00
0019	Caderno brochura c/espiral 8 matérias	UND	100	6,90	690,00
0020	Fita gomada 3m 48x50	UND	200	18,50	3.700,00
0021	Cola branca 90g com 6	UND	300	12,50	3.750,00
0022	Cola colorida 90g estojo com 6	KIT	100	12,90	1.290,00
0023	Pincel marcador quadro branco V board master. Cores: Azul, preto e vermelho	UND	100	3,90	390,00
9,50	Tesoura de picotar	UND	50	9,50	475,00
0025	Borracha plástica ponteira	UND	200	0,20	40,00
0026	Kit 12 lápis triangular de colorir jumbo ponta grossa, infantil escolar	KIT	100	3,90	390,00
0027	Emborrachado E.V.A com glitter 40x60cm	UND	200	4,40	880,00
					Total: R\$69.458,00

Lote 02 - Material Didático e Pedagógico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BOX de atividades emoções - Método Educação Montessori. Contém: 14 cartões. Indicado a partir de 3 anos.	UND	50	98,84	4.942,00
0002	BOX de atividades cores - Método Educação Montessori contém: 13 cartões e 1 pôster. Indicado a partir de 3 anos	UND	50	98,84	4.942,00
0003	Brinquedo educativo encaixe pinos colorido autismo. Tamanho: 18x18x9cm. Conteúdo da embalagem: pinos de encaixe, 25 pinos. Embalagem protetora: Caixa de Papelão.	UND	50	13,50	675,00
0004	BOX de atividades: Formas Educação Educação Montessori. Contém: 15 cartões com mais de 50 formatos geométricos. indicado a partir de 3 anos	UND	50	98,84	4.942,00
0005	Torre inteligente - MDF. Brinquedo de equilíbrio e pareamento de cores jogo de estratégia. Coordenação	UND	60	209,39	12.563,40



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	motora, resiliência, estratégia, associação de equilíbrio. A partir de 3 anos				
0006	Cubos de encaixe animais. A partir de 3 anos Dimensões do produto: 11 x 11 x 11 cm Peso aproximado do produto: 360g Itens inclusos: 5 cubos Composição / Material: Madeira	UND	50	131,84	6.592,00
0007	Brinquedo educativo esquema corporal em mdf 20 peças. Prancha de M.D.F. 20 peças recortadas a laser cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. Medida da base: 36,5 x 49 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UND	30	198,00	5.940,00
0008	Jogo loto leitura português com 156 peças - Dimensões do produto com embalagem: 22 x 22 x 7cm Peso aproximado do produto: 1540g Itens inclusos: 156 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	UND	30	240,90	7.227,00
0009	Jogo de dominó frases em madeira - a partir de 5 anos Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 5cm Peso aproximado do produto: 375g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	UND	50	131,84	6.592,00
0010	Jogo da memória letras e figuras em madeira. A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 22 x 13 x 4cm Peso aproximado do produto: 530g Itens inclusos 52 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	UND	50	179,69	8.984,50
0011	Vai e volta. Dimensões do vai e volta: 16x9x9 cm Dimensões da corda: 200 cm Peso aproximado do produto: 0,67g Itens inclusos 1 vai e volta, 2 cordas, 4 puxadores para o vai e volta Composição / Material: Plástico.	UND	100	57,59	5.759,00
0012	Dinheirinho em papel. A partir de 3 anos Dimensões do produto: 20x26x1 cm Dimensões do produto com embalagem: 22x28x3 cm Peso aproximado do produto: 40g Itens inclusos 66 cédulas de brinquedo Composição / Material: Papel	PCT	50	57,59	2.879,50
0013	Jogo árvore pedagógica em madeira. A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 33 x 30 x 4cm. Peso aproximado do produto: 820g Itens inclusos 84 peças. Composição / Material: Madeira. Embalagem: Madeira.	UND	30	1.648,35	49.450,50
0014	Jogo da memória das profissões com 40 peças em madeira. A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 12 x 12 x 5 cm Peso aproximado do produto: 460 g Itens inclusos: 40 peças Composição / Material: Madeira M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira com tampa e lacrada com película de P.V.C	UND	50	131,84	6.592,00
0015	Peteca de couro - Dimensões do Produto: 25x8x8 cm, peso aproximado do produto: 45 g Composição / Material: couro e penas coloridas.	UND	100	82,34	8.234,00
0016	"Jogo de dominó dos numerais e quantidade com 28 peças em madeira, A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 4 cm Peso aproximado do produto: 365 g Itens inclusos: 28 peças Composição / Material: Madeira M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira com tampa e lacrada com película de P.V.C."	UND	50	131,84	6.592,00
0017	Caixa tátil - Dimensões do produto com embalagem: 25 x 25 x 12 cm Peso aproximado do produto: 1150g Itens inclusos: 1 Caixa, 16 peças Composição / Material: Madeira, E.V.A. Embalagem: Plástico.	UND	50	245,85	12.292,50
0018	"Jogo de dominó metades em madeira. A partir de 5 anos. Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 5cm. Peso aproximado do produto: 375g. Itens inclusos: 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira."	UND	50	131,84	6.592,00
0019	Quebra cabeça silábica animais com 36 peças em madeira A partir de 4 anos Dimensões do produto com	UND	50	131,84	6.592,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	embalagem: 33 x 11 x 4cm Peso aproximado do produto: 700g Composição / Material: Madeira.				
0020	Conheça o corpo humano - brincadeira de criança. A partir de 3 anos. Dimensões do produto com embalagem: 22 x 22 x 4 cm. Peso aproximado do produto: 385 g. Itens inclusos: 18 peças. Composição / Material: Madeira.	UND	50	131,84	6.592,00
0021	Jogo super bolichão sacola - pica pau - A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 22 x 23 x 15 cm Peso aproximado do produto: 600g Itens inclusos: 2 bolas e 6 pinos Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico.	UND	50	163,35	8.167,50
0022	Mosaicos (e.v.a.) - mmp - Dimensões do produto com embalagem: 32 x 24 x 4 cm Peso aproximado do produto: 350 g Itens inclusos: 36 peças, nas cores amarela, vermelha, azul, verde, laranjas e pretas. Composição / Material: E.V.A. Embalagem: Papelão.	UND	50	328,35	16.417,50
0023	"Cozinha completa - Dimensões do produto: 102 x 97 x 35 cm Dimensões do produto com embalagem: 104 x 99 x 37 cm Peso aproximado do produto: 23000g. Itens inclusos: 1 Cozinha Composição / Material: Madeira Embalagem: Papelão	UND	60	1.732,50	103.950,00
0024	"Tapete alfabeto espumado 1,60 x 1,60 m - Sem restrição de faixa etária Dimensões do produto: Área de 1,60 x 1,60 cm Dimensões do produto com embalagem: 45x45x15 cm Peso aproximado do produto: 6 kg Itens inclusos 1 tapete Composição / Material: Korino Embalagem: Plástico	UND	20	823,35	16.467,00
0025	Alfabeto silábico com 350 peças - Dimensões do produto com embalagem: 20 x 20 x 10 cm Peso aproximado do produto: 1200 g Itens inclusos: 350 peças Composição / Material: Madeira .	UND	30	278,85	8.365,50
0026	Lousa magnética - Dimensões do produto com embalagem: 42 x 31 x 5 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos: 1 Lousa Dupla face, 4 gizos, 1 apagador, 64 peças em MDF Composição / Material: Madeira .	UND	60	328,35	19.701,00
0027	Conjunto criativo conectando ideias - com 500 peças A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 40 x 28 x 15 cm Peso aproximado do produto: 5000g Itens inclusos: 500 peças Composição / Material: Plástico Embalagem: Sacola com zíper.	UND	50	410,85	20.542,50
0028	Quebra cabeça encaixe com 7 peças - A partir de 18 meses Dimensões do produto com embalagem: 31 x 23 x 6 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos: 1 Placa e 7 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Cartonado.	UND	50	1.318,35	65.917,50
0029	Contando do 1 ao 20 com 40 peças - brincadeira de criança. Dimensões do produto com embalagem: 27 x 25,5 x 4 cm, peso aproximado do produto: 400g. Itens inclusos: 40 Peças Composição / Material: Madeira Mdf .Embalagem: Cartonado	UND	50	222,75	11.137,50
0030	Ditado interativo. Dimensões do produto com embalagem: 30 x 22 x 6cm Peso aproximado do produto: 1600g Itens inclusos: 1 Caixa e 180 peças Composição / Material: Madeira .	UND	40	214,50	8.580,00
0031	Escala cuisenaire. Dimensões do produto com embalagem: 32 x 22 x 5cm, peso aproximado do produto: 1240g. Itens inclusos 294 peças Composição / Material: Madeira.	UND	20	245,85	4.917,00
0032	Figuras geométricas de encaixe - Dimensões do produto com embalagem: 44 x 32 x 1cm Peso aproximado do produto: 1500g Itens inclusos 8 figuras geométricas Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico.	UND	40	133,65	5.346,00
0033	Imagem em plano formas. Dimensões do produto com embalagem: 23,5 x 29 x 5,5 cm, peso aproximado do	UND	60	278,85	16.731,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	produto: 900g Itens inclusos: 22 peças. Composição / Material: Madeira. Embalagem: Madeira.				
0034	Varal de letras com 26 placas em eva - A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 21 x 21 x 10cm Peso aproximado do produto: 480g Composição / Material: E.V.A Embalagem: E.V.A.	UND	30	321,75	9.652,50
0035	Coleção crescer sorvete das rimas - Dimensões do produto com embalagem: 20 x 25 x 6 cm. Peso aproximado do produto: 720g. Itens inclusos: 24 peças. Composição / Material: Madeira MDF, cartonado. Embalagem: Cartonado.	KIT	40	214,50	8.580,00
0036	Loiô de alumínio - Dimensões do produto com embalagem: 13 x 5 x 19,5 cm, peso aproximado do produto: 140g Itens inclusos: 1 loiô, Composição / Material: alumínio. Embalagem: plástico.	UND	200	64,35	12.870,00
0037	Piano musical azul. Dimensões do produto: 38 x 27 x 3 cm Dimensões do produto com embalagem: 39 x 32 x 4 cm Peso aproximado do produto: 870 g Itens inclusos: 1 brinquedo musical Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado. A partir de 18 meses.	UND	30	179,85	5.395,50
0038	Kit de animais selvagens - 6 peças diversos. Dimensões do produto com embalagem: 27 x 17 x 4cm. Peso aproximado do produto na embalagem: 410g. Itens inclusos: 6 Peças Composição / Material: borracha. Embalagem: plástico. A partir de 3 anos.	KIT	40	140,25	5.610,00
0039	Aramado montanha baby. Dimensões do produto com embalagem: 18 x 20 x 20 cm Peso aproximado do produto: 220g Itens inclusos: 1 aramado. Composição: material: madeira, PVC. Embalagem: Plástico. A partir de 18 meses.	UND	60	145,04	8.702,40
0040	Jogo de dominó associação de formas geométricas em madeira - Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 5cm Peso aproximado do produto: 375g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: madeira Embalagem: madeira. A partir de 3 anos.	UND	40	98,84	3.953,60
0041	Jogo super memória dinossauros - Dimensões do produto com embalagem: 25 x 18 x 4,5 cm. Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos: 108 cartas e 1 regra. Composição / Material: Cartonado. A partir de 4 anos.	UND	70	113,85	7.969,50
0042	Jogo de memória folclore brasileiro. A partir de 3 anos. Dimensões do produto com embalagem: 12 x 12 x 12 cm. Peso aproximado do produto: 200g. Itens inclusos: 24 peças. Composição / Material: Cartonado.	UND	50	161,70	8.085,00
0043	Kit de exploração ao ar livre natureza. O conjunto de 16 peças pode ajudar a explorar parques, quintais e trilhas para caminhadas. Mantenha-se enérgico e divirta-se aprendendo. O pacote inclui 1 apanhador de insetos, 1 armadilha de insetos, 1 pá, 1 rede de insetos, 1 pinça, 1 caixa de observação, 1 caderno, 1 lápis, 1 livro de leitura, 1 bolsa de armazenamento, 5 bugs falsos, 1 luz.	KIT	30	577,50	17.325,00
0044	Conjunto profissional de brinquedos para dentistas inclui estetoscópio, termômetro, modelo de dente, espelho dental, escova de dente, pasta de dente, seringa, brinquedo, urso, balde de armazenamento para crianças.	UND	20	290,40	5.808,00
0045	Lupa amplificadora 60 mm. Facilita a leitura e a visualização de objetos muito pequenos. Amplia em até 5x Comprimento: 13 cm. Largura: 7 cm	UND	40	46,04	1.841,60
0046	Kit para pintura cavalete 70cm, tela de pintura 30x40, guache, pincel e paleta.	UND	40	163,35	6.534,00
0047	Lanterna de cabeça led super forte resistente a água. Mais brilhante e 5 modos de iluminação, recarregável de 350 lúmens e LX200 é brilhante o suficiente para pesca noturna, corrida, trabalho DIY e outras atividades.	UND	50	82,34	4.117,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0048	Microscópio digital usb 1600x Zoom de 1.600 vezes, 8 Leds Cor Super Branca Ajustáveis pelo controle no cabo, modo de Cor: YUY2, Resolução de Imagem: Modos : 640X480 / 1280x720 / 1920x108, Suporte a gravação de vídeos pelo aplicativo, Software PC - HiView, Software Smartphones .	UND	30	427,35	12.820,50
0049	Brinquedo educativo aramado carrinho - Confeccionado em madeira, M.D.F. e arame.composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas, arame resistente e pintado com tinta atóxica, base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida.Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm. Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 18 x 13,5 x 15,5 cm.Lacrada com película de P.V.C.	UND	20	198,00	3.960,00
0050	Bola Futebol Tamanho 5 - 200-220g	UND	200	80,85	16.170,00
0051	"Brinquedo educativo inclusão facilitador dorsal multiuso Facilitador Dorsal Multiuso. Usado para pinças e outros acessórios.Indicado para auxiliar a função manual, preensão palmar em pessoas com espasticidade distal, pode ser curvado e receber os acessórios.Indicado para uso a partir do 6 anos.Adaptador fabricado em material flexível e moldável, espuma e tecido. Medidas do produto: Tamanho 12 x 8 x 3 Embalagem: Caixa em madeira 18 x 13 x 5 cm"	UND	40	280,50	11.220,00
0052	Brinquedo educativo inclusão facilitador de punho e polegar Inclusão Social, facilitador de Punho e Polegar ,facilitador fabricado em material flexível e moldável, espuma e tecido. Caixa em madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm .	UND	20	274,70	5.494,00
0053	Brinquedo educativo kit psicomotricidade em e.v.a com 34 peças Sendo: 8 formas geométricas,6 pares de pés,6 pares de mãos e 2 Quebra-cabeças. Embalagem: Saco Plástico.	UND	30	311,85	9.355,50
0054	Brinquedo educativo loto numérica mdf 80 peças .4 tabuleiros pintados em uma das faces com tinta branca u.v. e serigrafados com as operações de matemática de adição e subtração na cor magenta u.v., medindo 14 x 14 cm. 36 fichas numeradas pintadas com tinta branca u.v. e serigrafadas com tinta preta u.v., medindo 3 x 3 cm. 40 bolinhas de E.V.A. coloridas. Embalagem: Caixa de papel duplex ilustrado medindo 30 x 20 x 5,5 cm.Lacrada com película de P.V.C.	UND	40	97,35	3.894,00
0055	Brinquedo educativo numerais com pinos de 0 a 9.Conjunto de 10 números em borracha E.V.A. do 0 ao 9, sendo que cada número tem uma quantidade correspondente de pinos.Altura dos números 15cm. Acondicionado em mochila plástica para guardar as peças.	UND	40	98,84	3.953,60
0056	Brinquedo educativo relógio educativo. Contém 1 placa em MDF tamanho 20 x 20 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros moveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica.	UND	60	97,35	5.841,00
0057	"Jogo de Alinhavos com 24 Formas geométricas em madeira/MD colorido. Trabalha as formas do quadrado, triângulo, círculo, retângulo, sextavado e trapézio isósceles. Todos nas 4 cores: azul, amarelo, vermelho e verde. Acompanha 12 cadarços. Acondicionado em caixa de madeira medindo: 30x16x4cm."	UND	50	198,00	9.900,00
0058	Brinquedo educativo blocos de construção com 40 peças. Composição: Contém 40 blocos de construção em madeira selecionados criteriosamente quanto a cores e formatos. Tintas atóxicas. Acondicionado em mochila plástica.	UND	50	115,34	5.767,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0059	Brinquedo educativo tubo mania composto de 50 peças na mochila Tubo Mania composto de 50 peças em Plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x20x15cm.	UND	40	239,25	9.570,00
0060	Brinquedo educativo pequeno engenheiro em mdf com 50 peças Confeccionado em M.D.F. 50 peças. Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C.	UND	40	131,84	5.273,60
0061	Brinquedo educativo relógio cuco em MDF, medindo 29 x 23 cm. Ponteiros moveis em E.V.A, fixados com parafuso de Plástico . 2 sapatas vermelhas para posiciona-lo em pé. Embalagem: Película de P.V.C.	UND	40	65,84	2.633,60
0062	Balança de madeira educativa pedagógica Altura: 10.00 cm, Largura: 23.00 cm, Comprimento: 30.00 cm. Peso: 500 g.	UND	50	98,84	4.942,00
0063	Brinquedo educativos - sistema solar de encaixe Indicado para crianças a partir de 03 anos. Auxilia no aprendizado, na coordenação motora, além de conhecer o sistema solar.	UND	50	79,20	3.960,00
0064	Brinquedo educativo blocos de encaixe tetris 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas.	UND	40	161,70	6.468,00
0065	Jogo detetive das palavras . Dimensões do produto com embalagem: 36 x 22 x 5 cm, peso aproximado do produto: 360g. Itens inclusos: 2 tabuleiros, 40 fichas, 32 cartões, 90 fichas, 8 cartas e manual. Composição / Material: Plástico e Cartonado. Embalagem : Cartonado.	UND	50	163,35	8.167,50
0066	Jogo da memória da alfabetização em madeira. Dimensões do produto com embalagem: 22 x 13 x 4cm, peso aproximado do produto: 530g. Itens inclusos 40 peças. Composição / Material: Madeira.	UND	50	65,84	3.292,00
0067	Kit trânsito com 17 placas em madeira. Dimensões do produto: 79 cm Dimensões do produto com embalagem: 32x26x63 cm. Peso aproximado do produto: 11kg Itens inclusos 17 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Papelão .	UND	30	214,34	6.430,20
0068	Régua de medida girafa lilás em madeira. Dimensões do produto com embalagem: 90 x 21 x 1cm Peso aproximado do produto: 1005g Composição / Material: Madeira.	UND	60	181,50	10.890,00
0069	Desafio sequência lógica trânsito. Dimensões do produto: 7 x 7 cm Dimensões do produto com embalagem: 17 x 9,5 x 4,5 cm Peso aproximado do produto: 380g Itens inclusos: 16 Peças Composição / Material: Madeira Embalagem.	UND	60	97,35	5.841,00
0070	Kit 6 Dinossauros de borracha Jurassicos Coloridos Macio - Toy king, bem acabados, com detalhes em alto relevo e com cores vibrantes.	KIT	30	65,84	1.975,20
0071	Pista color 3,53m carro com luz e som 51 peças . Dimensões do produto com embalagem: 35 x 25 x 5 cm. Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos: 51 Peças, 1 Carrinho com luz de Led. Composição / Material: Plástico. Embalagem: Cartonado.	UND	30	115,34	3.460,20
0072	Jogo da memória sombras. Dimensões do produto com embalagem: 20,5 x 15 x 5 cm. Peso aproximado do produto: 400g. Itens Inclusos: 24 peças. Composição / Material: Madeira . Embalagem: Cartonado.	UND	60	65,84	3.950,40
0073	Jogo da memória alfabetização. Dimensões do produto com embalagem: 12,5 x 12,5 x 5cm Peso aproximado do produto: 470g. Itens inclusos: 20 peças Composição / Material: Madeira MDF.	UND	50	65,84	3.292,00
0074	Raposinha aramado pure - Contém 1 aramado de 1 circuito (linha) e mais 2 peças de encaixar conforme imagens. Medidas: 11 x 8 x 15 cm e a embalagem possui 12 x 10 x 18 cm (C x L x A).	UND	40	132,00	5.280,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0075	Criative fun caixa registradora azul. Contém: 1 caixa registradora, 2 cartões de crédito, 1 cesta de compras, 2 bloquinhos de cédula de dinheiro, 9 moedas, 2 frutas, 1 garrafa de água, 1 caixa de cereal, 1 garrafa de ketchup e 1 chave para a gaveta. Dimensões: 34,2 x 15,2x 19,1 cm.	UND	50	245,85	12.292,50
0076	Jogo pega varetas gigante em madeira. Dimensões do produto com embalagem: 65 x 11 x 6 cm Peso aproximado do produto: 1420g Itens inclusos: 31 varetas Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	UND	30	313,34	9.400,20
0077	Super doces creativ fun - Material: Pvc / plástico. Conteúdo da embalagem: 2 Donuts, 4 cupcake, 3 picolés, 2 xícaras, 1 bulê, talheres, biscoitos. Medida aproximada de cada item: 6 - 10 cm.	UND	50	181,50	9.075,00
0078	Cozinha com acessórios - hora de cozinhar. Dimensões: Tamanho (LAP): 40 x 56 x 27 cm. Itens Inclusos: 1 frigideira verde, 1 tampa branca, 2 pratos brancos, torneira verde e talheres verdes. Segunda opção deve ser com 1 panela branca, 1 frigideira branca, 1 tampa verde, 2 pratos verdes, torneira branca e talheres verdes (01 garfo, 01 colher e 01 faca).	UND	50	245,85	12.292,50
0079	Maleta kit dentista infantil. Material: Plástico. Contém: 1 Boca - 1 Escova - 1 Maleta - 1 Espelhinho (adesivo) - 1 Espátula.	UND	60	130,35	7.821,00
0080	Bóia estampada - média diversas - intex. Material: Plástico. Dimensões (AxLxC): Aproximadamente 30 x 0	UND	100	90,75	9.075,00
0081	Carrinho de boneca encantado - Dimensões do produto: 60 x 43 x 30cm Dimensões do produto com embalagem: 60 x 43 x 30 Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos: 1 carrinho.	UND	100	113,85	11.385,00
0082	Carrinho Pick-up police. Material Polipropileno. Dimensões 40,5 x 20 x 19,5 centímetros.	UND	100	74,25	7.425,00
0083	Caminhão pollux haras com cavalos - A partir de 3 anos. Dimensões do produto: 65x23x17 cm Dimensões do produto com embalagem: 67x25x19 cm Peso aproximado do produto: 1300g Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão.	UND	150	107,25	16.087,50
0084	Piscina inflável circular portátil 4500 Litros. Diâmetro: 3m - Comprimento: 3m - Fundo: 2,35m - Altura: 76 cm - Profundidade: 61 cm - Cor: Azul - Material de alta resistência: 3 camadas de PVC	UND	10	643,50	6.435,00
0085	Trenzinho carrossel bate e volta. Dimensões do produto com embalagem: 18 x 15 x 9 cm. Peso aproximado do produto: 800g.	UND	100	165,00	16.500,00
0086	Violão mini de madeira 58cm.	UND	50	297,00	14.850,00
0087	Fantasia com personagens infantis (Branca de Neves, Bela Adormecida, Cinderela, Princesa Aurora, Homem Aranha, Superman, Batman, Capitão América)	UND	100	179,85	17.985,00
0088	Barraca infantil cabana, poliéster e pvc. medidas: 28cmx94cmx98cm.	UND	50	156,42	7.821,00
0089	Brinquedo Educativo Pirâmides Geométricas 26 Peças. Dimensões do produto 26,5 x 31 x 7,5 cm; 700 g. Material ? Madeira de engenharia.	UND	40	82,50	3.300,00
0090	Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em Mdf. Dimensão: Peso: 600 gramas.	UND	40	113,85	4.554,00
0091	Giro Mágico Dismat, MK326, Colorido. Material: Plástico. Dimensões do item C x L x A: 12,7 x 12,7 x 38,5 centímetros.	UND	40	97,35	3.894,00
0092	Brinquedo Educativo Pirâmide Madeira 9 Peças. Dimensões do item C x L x A: 20 x 10 x 10 centímetros.	UND	50	98,84	4.942,00
0093	Instrumentos Musicais para Crianças Brinquedos com Bolsa de Transporte. Kit de 13 PCS: Inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 sacudidores de ovos, 2 sinos de pulso, 2 baquetas, 1 sininho de mão e 1 bolsa de transporte (cor aleatória).	UND	30	329,84	9.895,20



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0094	Mesa Didática Infantil De Atividades Educativa Pedagógica. Contém blocos de encaixes coloridos, pequeno telefone de brinquedo, engrenagens de tamanhos diferentes que giram e uma centopeia com peças deslizantes coloridas, oferecendo muitas opções de brincadeiras e interações.	UND	30	148,50	4.455,00
0095	10 Cones C/ Barreira + 6 Bamboles 60cm Treinamento Agilidade. O Kit Contém: 10 Cones demarcatórios furados 5 Níveis coloridos, 5 Barreiras Desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, bamboles 60cm - 6 Unidades.	KIT	40	262,35	10.494,00
0096	Linha movimento físico integral em madeira.O Kit acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão.	UND	10	1.633,50	16.335,00
0097	Brinquedo Concentração Lógica e Treino Motor - método Montessori. Dimensões aproximadas: 18x12x6cm. Idade indicada: A partir de 3 anos.	UND	40	212,85	8.514,00
0098	Bóia infantil - animais.Dimensões do produto ?18 x 28 x 5 cm; 780 g.	UND	40	57,75	2.310,00
0099	Kit com 30 boias tipo espaguete para piscina - cores sortidas.Medidas aproximadas: Comprimento: 1,65 m cada.Diâmetro: 6,5 cm cada.	KIT	5	495,00	2.475,00
0100	Alfabeto ilustrado madeira alfabetização infantil - autismo. Contém: 78 peças coloridas, acondicionadas em 1 caixa tipo estojo, medindo 21 x 15,5 x 4 cm. Material: madeira, peso aproximado: 0,720 kg. Embalagem: plástico encolhível .Recomendado: a partir de 3 anos	UND	40	185,00	7.400,00
					Total: R\$ 998.473,70

Lote 03 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sabonete líquido 360ml.	UND	100	7,43	743,00
0002	Sabonete líquido 360ml refil.	UND	100	7,43	743,00
0003	Shampoo neutro embalagem 1 litro	UND	300	26,40	7.920,00
0004	Toalhas de rosto 48X70 cm	UND	200	9,90	1.980,00
0005	Escova dental com formato arredondado	UND	2000	4,13	8.260,00
0006	Fraldas descartáveis infantil G pacote com 60 unidades.	PCT	30	214,50	6.435,00
0007	Colchão solteiro 88x1,88x12cm com espuma	UND	40	792,00	31.680,00
0008	Lençol solteiro com elásticos.	UND	60	62,70	3.762,00
0009	Toalha de banho 70x1,30	UND	300	27,90	8.370,00
0010	Creme dental infantil 50g.	UND	200	0,73	146,00
					Total: R\$ 70.039,00

1.2 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.3 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.137.970,70 (um milhão cento e trinta e sete mil novecentos e setenta reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado por empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, os valores unitários estimados dos itens foram obtidos através do MENOR PREÇO dentre eles, conforme as pesquisas de preços.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Porteiras através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.
1.6 - Dado que o(s) produto(s)/material(is) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 - Será considerado vencedor do procedimento a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado para o lote.
2.3 - O presente caso é de Pregão Eletrônico, conforme Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o Inciso I serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 8 (oito) úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A solução proposta abrange a necessidade de contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de higiene destinados às novas turmas das escolas de educação infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Porteiras/CE.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:
4.1.2 - Apesar da divisibilidade, a fim de assegurar a padronização dos produtos/bens, em decorrência da estimativa de quantidade não ser alta, torna-se importante que o objeto deste Termo não seja parcelado, mas sim adquirido em lote/grupo único e por um único fornecedor o que tende a apresentar uma maior economia ou vantajosidade quando comparado ao fornecimento por fornecedores distintos.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O objeto da contratação é classificado como produtos/bens comuns, que podem ser objetivamente definidos por padrões usuais praticados no mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
5.1.1 - Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado neste Termo de Referência.
5.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação dos produtos/bens listados no quadro/tabela constante neste Termo de Referência, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
5.2 - A presente contratação visa a contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de higiene destinados às novas turmas das escolas de educação



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Porteiras/CE. Nesse cenário, a solução escolhida para suprir tal necessidade deve atender a alguns requisitos mínimos.

5.2.1 - Todos os bens devem possuir boa qualidade, com materiais resistentes, bom funcionamento, bons acabamentos e sem falhas, danos, observando as descrições do quadro/tabela constante neste Termo de Referência.

5.2.2 - A fornecedora deve assumir todos os encargos referentes à entrega, aos possíveis fretes e aos possíveis danos aos produtos/bens.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

6.2 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela CONTRATANTE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.4 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.7 - Caso a Administração venha optar por entrega programada, a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

6.8 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

6.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/bens com a especificação;

6.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/bens, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.137.970,70 (um milhão cento e trinta e sete mil novecentos e setenta reais e setenta centavos).

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

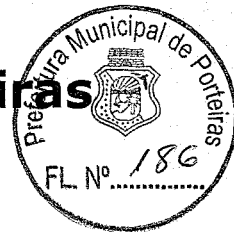
- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal/FNDE - Programa de apoio a novas turmas de Educação Infantil, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.365.0022.2.041.0000	3.3.90.30.99

Porteiras/CE, 22 de Março de 2024.


Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

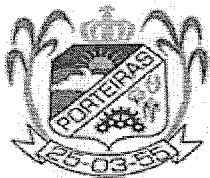
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de higiene destinados às novas turmas das escolas de educação infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	1000			
0002	Pasta polionda c/elástico 04cm	UND	500			
0003	Papel laminado cores variadas	UND	100			
0004	Papel madeira 80x100cm	UND	2000			
0005	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	1000			
0006	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	200			
0007	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	100			
0008	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1000			
0009	TNT cores variadas rolo com 50m	UND	60			
0010	Tesoura 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	200			
0011	Caderno brochura sem espiral, 48 folhas	UND	500			
0012	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220x307mm) com 100 unidades	CX	9			
0013	Giz pastel oleoso para desenhar cx. c/ 12 unidades	CX	50			
0014	Giz de cera, 12 Cores, 315g, embalagem com 12 unidades	UND	100			
0015	MASSA DE MODELAR CX C/06 CORES	CX	500			
0016	Tinta/tempera guache, caixa com 06 undx15ml	CX	400			
0017	Pincel de pêlo n 10	UND	150			
0018	Papel cartolina dupla face 50x66cm, cores variadas	UND	600			
0019	Caderno brochura c/espiral 8 materias	UND	100			
0020	Fita gomada 3m 48x50	UND	200			
0021	Cola branca 90g com 6	UND	300			
0022	Cola colorida 90g estojo com 6	KIT	100			
0023	Pincel marcador quadro branco V board master. Cores: Azul, preto e vermelho	UND	100			
0024	Tesoura de picotar	UND	50			
0025	Borracha plástica ponteira	UND	200			
0026	Kit 12 lápis triangular de colorir jumbo ponta grossa, infantil escolar	KIT	100			
0027	Emborrachado E.V.A com gliter 40x60cm	UND	200			
Total:						

Lote 02 - Material Didático e Pedagógico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOX de atividades emoções - Método Educação Montessori. Contém: 14 cartões. Indicado a partir de 3 anos.	UND	50			
0002	BOX de atividades cores - Método Educação Montessori contém: 13 cartões e 1 pôster. Indicado a partir de 3 anos	UND	50			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0003	Brinquedo educativo encaixe pinos colorido autismo. Tamanho: 18x18x9cm. Conteúdo da embalagem: pinos de encaixe, 25 pinos. Embalagem protetora: Caixa de Papelão.	UND	50			
0004	BOX de atividades: Formas Educação Educação Montessori. Contém: 15 cartões com mais de 50 formatos geométricos. indicado a partir de 3 anos	UND	50			
0005	Torre inteligente - MDF. Brinquedo de equilíbrio e pareamento de cores jogo de estratégia. Coordenação motora, resiliência, estratégia, associação de equilíbrio. A partir de 3 anos	UND	60			
0006	Cubos de encaixe animais. A partir de 3 anos Dimensões do produto: 11 x 11 x 11 cm Peso aproximado do produto: 360g Itens inclusos: 5 cubos Composição / Material: Madeira	UND	50			
0007	Brinquedo educativo esquema corporal em mdf 20 peças. Prancha de M.D.F. 20 peças recortadas a laser cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. Medida da base: 36,5 x 49 cm. Embalagem: Película de P.V.C.encolhível.	UND	30			
0008	Jogo loto leitura português com 156 peças - Dimensões do produto com embalagem: 22 x 22 x 7cm Peso aproximado do produto: 1540g Itens inclusos: 156 peças .Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	UND	30			
0009	Jogo de dominó frases em madeira - a partir de 5 anos Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 5cm Peso aproximado do produto: 375g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	UND	50			
0010	Jogo da memória letras e figuras em madeira. A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 22 x 13 x 4cm Peso aproximado do produto: 530g Itens inclusos 52 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	UND	50			
0011	Vai e volta. Dimensões do vai e volta: 16x9x9 cm Dimensões da corda: 200 cm Peso aproximado do produto: 0,67g Itens inclusos 1 vai e volta, 2 cordas, 4 puxadores para o vai e volta Composição / Material: Plástico .	UND	100			
0012	Dinheirinho em papel . A partir de 3 anos Dimensões do produto: 20x26x1 cm Dimensões do produto com embalagem: 22x28x3 cm Peso aproximado do produto: 40g Itens inclusos 66 cédulas de brinquedo Composição / Material: Papel	PCT	50			
0013	Jogo árvore pedagógica em madeira. A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 33 x 30 x 4cm. Peso aproximado do produto: 820g .Itens inclusos 84 peças. Composição / Material: Madeira. Embalagem: Madeira.	UND	30			
0014	Jogo da memória das profissões com 40 peças em madeira. A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 12 x 12 x 5 cm Peso aproximado do produto: 460 g Itens inclusos: 40 peças Composição / Material: Madeira M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira com tampa e lacrada com película de P.V.C	UND	50			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0015	Peteca de couro - Dimensões do Produto: 25x8x8 cm, peso aproximado do produto: 45 g Composição / Material: couro e penas coloridas.	UND	100			
0016	"Jogo de dominó dos numerais e quantidade com 28 peças em madeira, A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 4 cm Peso aproximado do produto: 365 g Itens inclusos: 28 peças Composição / Material: Madeira M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira com tampa e lacrada com película de P.V.C."	UND	50			
0017	Caixa tátil - Dimensões do produto com embalagem: 25 x 25 x 12 cm Peso aproximado do produto: 1150g Itens inclusos: 1 Caixa, 16 peças Composição / Material: Madeira, E.V.A. Embalagem: Plástico.	UND	50			
0018	"Jogo de dominó metades em madeira. A partir de 5 anos. Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 5cm. Peso aproximado do produto: 375g. Itens inclusos: 28 peças. Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira."	UND	50			
0019	Quebra cabeça silábica animais com 36 peças em madeira A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 33 x 11 x 4cm Peso aproximado do produto: 700g Composição / Material: Madeira.	UND	50			
0020	Conheça o corpo humano - brincadeira de criança. A partir de 3 anos. Dimensões do produto com embalagem: 22 x 22 x 4 cm. Peso aproximado do produto: 385 g. Itens inclusos: 18 peças. Composição / Material: Madeira.	UND	50			
0021	Jogo super bolichão sacola - pica pau - A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 22 x 23 x 15 cm Peso aproximado do produto: 600g Itens inclusos: 2 bolas e 6 pinos Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico.	UND	50			
0022	Mosaicos (e.v.a.) - mmp - Dimensões do produto com embalagem: 32 x 24 x 4 cm Peso aproximado do produto: 350 g Itens inclusos: 36 peças, nas cores amarela, vermelha, azul, verde, laranjas e pretas. Composição / Material: E.V.A. Embalagem: Papelão.	UND	50			
0023	"Cozinha completa - Dimensões do produto: 102 x 97 x 35 cm Dimensões do produto com embalagem: 104 x 99 x 37 cm Peso aproximado do produto: 23000g. Itens inclusos: 1 Cozinha Composição / Material: Madeira Embalagem: Papelão"	UND	60			
0024	"Tapete alfabeto espumado 1,60 x 1,60 m - Sem restrição de faixa etária Dimensões do produto: Área de 1,60 x 1,60 cm Dimensões do produto com embalagem: 45x45x15 cm Peso aproximado do produto: 6 kg Itens inclusos 1 tapete Composição / Material: Korino Embalagem: Plástico"	UND	20			
0025	Alfabeto silábico com 350 peças - Dimensões do produto com embalagem: 20 x 20 x 10 cm Peso aproximado do produto: 1200 g Itens inclusos: 350 peças Composição / Material: Madeira	UND	30			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0026	Lousa magnética - Dimensões do produto com embalagem: 42 x 31 x 5 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos: 1 Lousa Dupla face, 4 gizos, 1 apagador, 64 peças em MDF Composição / Material: Madeira .	UND	60			
0027	Conjunto criativo conectando ideias - com 500 peças A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 40 x 28 x 15 cm Peso aproximado do produto: 5000g Itens inclusos: 500 peças Composição / Material: Plástico Embalagem: Sacola com zíper.	UND	50			
0028	Quebra cabeça encaixe com 7 peças - A partir de 18 meses Dimensões do produto com embalagem: 31 x 23 x 6 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos: 1 Placa e 7 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Cartonado.	UND	50			
0029	Contando do 1 ao 20 com 40 peças - brincadeira de criança. Dimensões do produto com embalagem: 27 x 25,5 x 4 cm, peso aproximado do produto: 400g. Itens inclusos: 40 Peças Composição / Material: Madeira Mdf .Embalagem: Cartonado	UND	50			
0030	Ditado interativo. Dimensões do produto com embalagem: 30 x 22 x 6cm Peso aproximado do produto: 1600g Itens inclusos: 1 Caixa e 180 peças Composição / Material: Madeira .	UND	40			
0031	Escala cuisenaire. Dimensões do produto com embalagem: 32 x 22 x 5cm, peso aproximado do produto: 1240g. Itens inclusos 294 peças Composição / Material: Madeira.	UND	20			
0032	Figuras geométricas de encaixe - Dimensões do produto com embalagem: 44 x 32 x 1cm Peso aproximado do produto: 1500g Itens inclusos 8 figuras geométricas Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico.	UND	40			
0033	Imagem em plano formas. Dimensões do produto com embalagem: 23,5 x 29 x 5,5 cm, peso aproximado do produto: 900g Itens inclusos: 22 peças. Composição / Material: Madeira. Embalagem: Madeira.	UND	60			
0034	Varal de letras com 26 placas em eva - A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 21 x 21 x 10cm Peso aproximado do produto: 480g Composição / Material: E.V.A Embalagem: E.V.A .	UND	30			
0035	Coleção crescer sorvete das rimas - Dimensões do produto com embalagem: 20 x 25 x 6 cm. Peso aproximado do produto: 720g. Itens inclusos: 24 peças. Composição / Material: Madeira MDF, cartonado. Embalagem: Cartonado.	KIT	40			
0036	Ioio de alumínio - Dimensões do produto com embalagem: 13 x 5 x 19,5 cm, peso aproximado do produto: 140g Itens inclusos: 1 ioio, Composição / Material: alumínio. Embalagem: plástico.	UND	200			
0037	Piano musical azul . Dimensões do produto: 38 x 27 x 3 cm Dimensões do produto com embalagem: 39 x 32 x 4 cm Peso aproximado do produto: 870 g Itens inclusos: 1 brinquedo musical Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado. A partir de 18 meses.	UND	30			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0038	Kit de animais selvagens - 6 peças diversos. Dimensões do produto com embalagem: 27 x 17 x 4cm .Peso aproximado do produto na embalagem: 410g. Itens Inclusos: 6 Peças Composição / Material: borracha. Embalagem: plástico. A partir de 3 anos.	KIT	40			
0039	Aramado montanha baby. Dimensões do produto com embalagem: 18 x 20 x 20 cm .Peso aproximado do produto: 220g Itens inclusos: 1 aramado. Composição: material: madeira, PVC. Embalagem: Plástico. A partir de 18 meses.	UND	60			
0040	Jogo de dominó associação de formas geométricas em madeira - Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 5cm .Peso aproximado do produto: 375g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: madeira Embalagem: madeira. A partir de 3 anos.	UND	40			
0041	Jogo super memória dinossauros - Dimensões do produto com embalagem: 25 x 18 x 4,5 cm.Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos: 108 cartelas e 1 regra. Composição / Material: Cartonado. A partir de 4 anos.	UND	70			
0042	Jogo de memória folclore brasileiro. A partir de 3 anos. Dimensões do produto com embalagem: 12 x 12 x 12 cm.Peso aproximado do produto: 200g. Itens inclusos: 24 peças.Composição / Material: Cartonado.	UND	50			
0043	Kit de exploração ao ar livre natureza. O conjunto de 16 peças pode ajudar a explorar parques, quintais e trilhas para caminhadas. Mantenha-se enérgico e divirta-se aprendendo. O pacote inclui 1 apanhador de insetos, 1 armadilha de insetos, 1 pá, 1 rede de insetos, 1 pinça, 1 caixa de observação, 1 caderno, 1 lápis, 1 livro de leitura, 1 bolsa de armazenamento, 5 bugs falsos, 1 luz.	KIT	30			
0044	Conjunto profissional de brinquedos para dentistas Inclui estetoscópio, termômetro, modelo de dente, espelho dental, escova de dente, pasta de dente, seringa, brinquedo, urso, balde de armazenamento para crianças.	UND	20			
0045	Lupa amplificadora 60 mm .Facilita a leitura e a visualização de objetos muito pequenos .Amplia em até 5x Comprimento: 13 cm .Largura: 7 cm	UND	40			
0046	Kit para pintura cavalete 70cm, tela de pintura 30x40, guache, pincel e paleta.	UND	40			
0047	Lanterna de cabeça led super forte resistente a água. Mais brilhante e 5 modos de iluminação, recarregável de 350 lúmens e LX200 é brilhante o suficiente para pesca noturna, corrida, trabalho DIY e outras atividades.	UND	50			
0048	Microscópio digital usb 1600x Zoom de 1.600 vezes, 8 Leds Cor Super Branca Ajustáveis pelo controle no cabo, modo de Cor: YUY2, Resolução de Imagem: Modos : 640X480 / 1280x720 / 1920x108, Suporte a gravação de vídeos pelo aplicativo, Software PC - HiView, Software Smartphones .	UND	30			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0049	Brinquedo educativo aramado carrinho - Confeccionado em madeira, M.D.F. e arame.composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas, arame resistente e pintado com tinta atóxica, base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida.Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm. Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 18 x 13,5 x 15,5 cm.Lacrada com película de P.V.C.	UND	20			
0050	Bola Futebol Tamanho 5 - 200-220g	UND	200			
0051	"Brinquedo educativo inclusão facilitador dorsal multiuso Facilitador Dorsal Multiuso. Usado para pinças e outros acessórios.Indicado para auxiliar a função manual, preensão palmar em pessoas com espasticidade distal, pode ser curvado e receber os acessórios.Indicado para uso a partir do 6 anos.Adaptador fabricado em material flexível e moldável, espuma e tecido. Medidas do produto: Tamanho 12 x 8 x 3 Embalagem: Caixa em madeira 18 x 13 x 5 cm"	UND	40			
0052	Brinquedo educativo inclusão facilitador de punho e polegar Inclusão Social, facilitador de Punho e Polegar ,facilitador fabricado em material flexível e moldável, espuma e tecido. Caixa em madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm .	UND	20			
0053	Brinquedo educativo kit psicomotricidade em e.v.a com 34 peças Sendo: 8 formas geométricas,6 pares de pés,6 pares de mãos e 2 Quebra-cabeças. Embalagem: Saco Plástico.	UND	30			
0054	Brinquedo educativo loto numérica mdf 80 peças .4 tabuleiros pintados em uma das faces com tinta branca u.v. e serigrafados com as operações de matemática de adição e subtração na cor magenta u.v., medindo 14 x 14 cm. 36 fichas numeradas pintadas com tinta branca u.v. e serigrafadas com tinta preta u.v., medindo 3 x 3 cm. 40 bolinhas de E.V.A. coloridas. Embalagem: Caixa de papel duplex ilustrado medindo 30 x 20 x 5,5 cm.Lacrada com película de P.V.C.	UND	40			
0055	Brinquedo educativo numerais com pinos de 0 a 9.Conjunto de 10 números em borracha E.V.A. do 0 ao 9, sendo que cada número tem uma quantidade correspondente de pinos.Altura dos números 15cm. Acondicionado em mochila plástica para guardar as peças.	UND	40			
0056	Brinquedo educativo relógio educativo. Contém 1 placa em MDF tamanho 20 x 20 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros moveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica.	UND	60			
0057	"Jogo de Alinhavos com 24 Formas geométricas em madeira/MD colorido. Trabalha as formas do quadrado, triângulo, círculo, retângulo, sextavado e trapézio isósceles. Todos nas 4 cores: azul, amarelo, vermelho e verde. Acompanha 12 cadarços.	UND	50			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	Acondicionado em caixa de madeira medindo: 30x16x4cm."					
0058	Brinquedo educativo blocos de construção com 40 peças. Composição: Contém 40 blocos de construção em madeira selecionados criteriosamente quanto a cores e formatos. Tintas atóxicas. Acondicionado em mochila plástica.	UND	50			
0059	Brinquedo educativo tubo mania composto de 50 peças na mochila Tubo Mania composto de 50 peças em Plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x20x15cm.	UND	40			
0060	Brinquedo educativo pequeno engenheiro em MDF com 50 peças Confeccionado em M.D.F. 50 peças. Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C.	UND	40			
0061	Brinquedo educativo relógio cuco em MDF, medindo 29 x 23 cm. Ponteiros moveis em E.V.A, fixados com parafuso de Plástico . 2 sapatas vermelhas para posiciona-lo em pé. Embalagem: Película de P.V.C.	UND	40			
0062	Balança de madeira educativa pedagógica Altura: 10.00 cm, Largura: 23.00 cm, Comprimento: 30.00 cm. Peso: 500 g.	UND	50			
0063	Brinquedo educativos - sistema solar de encaixe Indicado para crianças a partir de 03 anos. Auxilia no aprendizado, na coordenação motora, além de conhecer o sistema solar.	UND	50			
0064	Brinquedo educativo blocos de encaixe tetris 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas.	UND	40			
0065	Jogo detetive das palavras . Dimensões do produto com embalagem: 36 x 22 x 5 cm, peso aproximado do produto: 360g. Itens inclusos: 2 tabuleiros, 40 fichas, 32 cartões, 90 fichas, 8 cartas e manual. Composição / Material: Plástico e Cartonado. Embalagem : Cartonado.	UND	50			
0066	Jogo da memória da alfabetização em madeira. Dimensões do produto com embalagem: 22 x 13 x 4cm, peso aproximado do produto: 530g. Itens inclusos 40 peças. Composição / Material: Madeira.	UND	50			
0067	Kit trânsito com 17 placas em madeira. Dimensões do produto: 79 cm Dimensões do produto com embalagem: 32x26x63 cm. Peso aproximado do produto: 11kg Itens inclusos 17 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Papelão .	UND	30			
0068	Régua de medida girafa lilás em madeira. Dimensões do produto com embalagem: 90 x 21 x 1cm Peso aproximado do produto: 1005g Composição / Material: Madeira.	UND	60			
0069	Desafio sequência lógica trânsito. Dimensões do produto: 7 x 7 cm Dimensões do produto com embalagem: 17 x 9,5 x 4,5 cm Peso aproximado do produto: 380g Itens inclusos: 16 Peças Composição / Material: Madeira Embalagem.	UND	60			
0070	Kit 6 Dinossauros de borracha Jurassicos Coloridos Macio - Toy king, bem acabados.	KIT	30			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	com detalhes em alto relevo e com cores vibrantes.					
0071	Pista color 3,53m carro com luz e som 51 peças .Dimensões do produto com embalagem: 35 x 25 x 5 cm. Peso aproximado do produto: 800gItens inclusos: 51 Peças, 1 Carrinho com luz de Led. Composição / Material: Plástico. Embalagem: Cartonado.	UND	30			
0072	Jogo da memória sombras. Dimensões do produto com embalagem: 20,5 x 15 x 5 cm. Peso aproximado do produto: 400g.Itens Inclusos: 24 peças. Composição / Material: Madeira . Embalagem: Cartonado.	UND	60			
0073	Jogo da memória alfabetização. Dimensões do produto com embalagem: 12,5 x 12,5 x 5cm Peso aproximado do produto: 470g. Itens inclusos: 20 peças Composição / Material: Madeira MDF.	UND	50			
0074	Raposinha aramado pure - Contém 1 aramado de 1 circuito (linha) e mais 2 peças de encaixar conforme imagens.Medidas: 11 x 8 x 15 cm e a embalagem possui 12 x 10 x 18 cm (C x L x A).	UND	40			
0075	Criative fun caixa registradora azul. Contém: 1 caixa registradora, 2 cartões de crédito, 1 cesta de compras, 2 bloquinhos de cédula de dinheiro, 9 moedas, 2 frutas, 1 garrafa de água, 1 caixa de cereal, 1 garrafa de ketchup e 1 chave para a gaveta. Dimensões: 34,2 x 15,2x 19,1 cm.	UND	50			
0076	Jogo pega varetas gigante em madeira. Dimensões do produto com embalagem: 65 x 11 x 6 cm Peso aproximado do produto: 1420g Itens inclusos: 31 varetas Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	UND	30			
0077	Super doces creativ fun - Material: Pvc / plástico. Conteúdo da embalagem: 2 Donuts, 4 cupcake, 3 picolés, 2 xícaras, 1 bulê, talheres, biscoitos. Medida aproximada de cada item: 6 - 10 cm.	UND	50			
0078	Cozinha com acessórios - hora de cozinhar.Dimensões:Tamanho (LAP): 40 x 56 x 27 cm.Itens Inclusos: 1 frigideira verde, 1 tampa branca, 2 pratos brancos, torneira verde e talheres verdes. Segunda opção deve ser com 1 panela branca, 1 frigideira branca, 1 tampa verde, 2 pratos verdes , torneira branca e talheres verdes(01 garfo, 01 colher e 01 faca).	UND	50			
0079	Maleta kit dentista infantil. Material: Plástico. Contém: 1 Boca - 1 Escova - 1 Maleta - 1 Espelinho (adesivo) - 1 Espátula.	UND	60			
0080	Bóia estampada - média diversas - intex.Material: Plástico.Dimensões (AxLxC):Aproximadamente 30 x 0	UND	100			
0081	Carrinho de boneca encantado - Dimensões do produto: 60 x 43 x 30cm Dimensões do produto com embalagem: 60 x 43 x 30 Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos: 1 carrinho.	UND	100			
0082	Carrinho Pick-up police.Material Polipropileno, Dimensões 40.5 x 20 x 19.5 centímetros .	UND	100			
0083	Caminhão pollux haras com cavalos - A partir de 3 anos. Dimensões do produto: 65x23x17 cm Dimensões do produto com embalagem: 67x25x19 cm Peso	UND	150			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	aproximado do produto: 1300g Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão .					
0084	Piscina inflável circular portátil 4500 Litros . Diâmetro: 3m - Comprimento: 3m - Fundo: 2.35m - Altura: 76 cm - Profundidade: 61 cm - Cor: Azul - Material de alta resistência: 3 camadas de PVC	UND	10			
0085	Trenzinho carrossel bate e volta.Dimensões do produto com embalagem: 18 x 15 x 9 cm. Peso aproximado do produto: 800g.	UND	100			
0086	Violão mini de madeira 58cm.	UND	50			
0087	Fantasia com personagens infantis (Branca de Neves, Bela Adormecida, Cinderela, Princesa Aurora, Homem Aranha, Superman, Batman, Capitão América)	UND	100			
0088	Barraca infantil cabana, poliéster e pvc. medidas: 28cmx94cmx98cm,	UND	50			
0089	Brinquedo Educativo Pirâmides Geométricas 26 Peças.Dimensões do produto 76,5 x 31 x 7,5 cm; 700 g.Material ?Madeira de engenharia.	UND	40			
0090	Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em Mdf. Dimensão: Peso: 600 gramas.	UND	40			
0091	Giro Mágico Dismat, MK326, Colorido.Material: Plástico.Dimensões do item C x L x A: 12,7 x 12,7 x 38,5 centímetros.	UND	40			
0092	Brinquedo Educativo Pirâmide Madeira 9 Peças. Dimensões do item C x L x A: 20 x 10 x 10 centímetros.	UND	50			
0093	Instrumentos Musicais para Crianças Brinquedos com Bolsa de Transporte. Kit de 13 PCS: Inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 sacudidores de ovos, 2 sinos de pulso, 2 baquetas, 1 sininho de mão e 1 bolsa de transporte (cor aleatória) .	UND	30			
0094	Mesa Didática Infantil De Atividades Educativa Pedagógica. Contém blocos de encaixes coloridos, pequeno telefone de brinquedo, engrenagens de tamanhos diferentes que giram e uma centopeia com peças deslizantes coloridas, oferecendo muitas opções de brincadeiras e interações.	UND	30			
0095	10 Cones C/ Barreira + 6 Bambolês 60cm Treinamento Agilidade. O Kit Contém: 10 Cones demarcatórios furados 5 Níveis coloridos, 5 Barreiras Desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, bambolês 60cm - 6 Unidades.	KIT	40			
0096	Linha movimento físico integral em madeira.O Kit acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão.	UND	10			
0097	Brinquedo Concentração Lógica e Treino Motor - método Montessori. Dimensões aproximadas: 18x12x6cm. Idade indicada: A partir de 3 anos.	UND	40			
0098	Bóia infantil - animais.Dimensões do produto 718 x 28 x 5 cm; 780 g.	UND	40			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0099	Kit com 30 boias tipo espaguete para piscina - cores sortidas. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,65 m cada. Diâmetro: 6,5 cm cada.	KIT	5			
0100	Alfabeto ilustrado madeira alfabetização infantil - autismo. Contém: 78 peças coloridas, acondicionadas em 1 caixa tipo estojo, medindo 21 x 15,5 x 4 cm. Material: madeira, peso aproximado: 0,720 kg. Embalagem: plástico encolhível. Recomendado: a partir de 3 anos	UND	40			
						Total:

Lote 03 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sabonete líquido 360ml.	UND	100			
0002	Sabonete líquido 360ml refil.	UND	100			
0003	Shampoo neutro embalagem 1 litro	UND	300			
0004	Toalhas de rosto 48X70 cm	UND	200			
0005	Escova dental com formato arredondado	UND	2000			
0006	Fraldas descartáveis infantil G pacote com 60 unidades.	PCT	30			
0007	Colchão solteiro 88x1,88x12cm com espuma	UND	40			
0008	Lençol solteiro com elásticos.	UND	60			
0009	Toalha de banho 70x1,30	UND	300			
0010	Creme dental infantil 50g.	UND	200			
						Total:

Valor Total da Proposta R\$. (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2024.03.22.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº, que entre si
celebram o Município de Porteiras/CE, por intermédio
da(o) Secretaria/Fundo Municipal de
..... e

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/FNDE - Programa de apoio a novas turmas de Educação Infantil, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/2024**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Início do Cadastro das Propostas: 26 de Março de 2024. Data do certame: 16 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu/CE, 21 de Março de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº. CE-03.22.1/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de 03 (três) passagens molhadas e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas e estradas do Município de Brejo Santo-CE, referente ao Convênio/SICONV Nº. (938949/2022) - Operação Nº. (1086031-37), conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. Execução: Indireta. Regime: empreitada por preço unitário. Tipo: menor preço (global). Modo de disputa: aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste Município, comunica aos interessados, que o agente de contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, tombado sob n.º 2024.03.18.1-PE/SRP, visando a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na realização de treinamentos que visem capacitar as equipes multiprofissionais em saúde mental (TEA) dos Municípios da 3ª região de saúde do estado do Ceará, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com critério de julgamento Menor preço por lote/grupo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú e demais legislações aplicáveis. Data da Sessão: 12 de abril de 2024. Horário da Fase de Lances: 09h00min. Local da Disputa: Plataforma do Comprasnet (www.compras.gov.br). Maracanaú/CE, 22 de março de 2024. Juliana Barbosa do Nascimento - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.03.22.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.03.22.1, cujo o objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de higiene destinados às novas turmas das escolas de educação infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 27 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 10 de abril de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 10 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 22 de março de 2024 – Franciilda Tavares dos Santos – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2203.02/2024-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 2203.02/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 15 de ABRIL de 2024, às 09h, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DA PAUTA TEA ABRACE (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), QUE CONTEMPLA AS HABILIDADES SÓCIO EMOCIONAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2203.01/2024-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 2203.01/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 12 de ABRIL de 2024, às 09h, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.05.01-CE-INFRA. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.05.01-CE-INFRA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, nas diversas localidades, na rural do Município de Tejuçuoca, junto a Secretaria de Infraestrutura. O referido edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 11 de abril de 2024 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: A partir de 26 de março de 2024 às 09:00 horas até 11 de abril de 2024 às 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: início: 11 de abril de 2024 às 09:00h (horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br/>). Tejuçuoca/CE, 22 de março de 2024, Francisco Ivo da Silva - Secretaria de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Eletrônico Nº 0004/2024 – Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0004/2024, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado: contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência e Lei de acesso de informação em atendimento ao SIAFIC (sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle), conforme rateio de despesas entre a Prefeitura e a Câmara Municipal de Quixeré, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 26/03/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 12/04/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 12/04/2024 às 08:01hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> a partir da data desta publicação. Quixeré – Ce, 26 de março de 2024. José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** **